



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ÍCIO _____

LEI - n.º - 701, de 16 de fevereiro de 1.966.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS DESTE DISTRITO E MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA À FIRMA INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS CARLOS DE BRITO S/A. (Fábricas "PEIXE".

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar à firma Indústrias Alimentícias Carlos de Brito S/A. (Fábricas "PEIXE", para os fins da Lei Municipal nº679, de 20/10/65, uma área de terras com 7,22,36 ou seja 2,98 alqueires, encravada na Fazenda "Grana", deste distrito, município e comarca de Taquaritinga, havida pela transcrição nº16.001, Livro-3.A.C., folhas-177, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca.

Artigo 2º-A doação deverá ser feita com as cláusulas / contidas nos artigos 3º, 4º e 5º da referida Lei nº-679/65.

Artigo 3º-A referida doação deverá ser efetivada no prazo de 6(seis) meses, a contar da publicação desta lei.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 16 de fevereiro de 1.966.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de fevereiro de 1.966.

Ulpiano Bokzares de Marco
-Secretário-